# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Portaria Nº 3.755, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023**

*"Autoriza a prorrogação da Vigência da Portaria nº 3.737, de 05 de Dezembro de 2.022."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, a contratação de uma profissional com formação em Auxiliar de Enfermagem será em regime emergencial por prazo determinado até a realização do próximo concurso público de provas e títulos do município já previsto sua realização.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745 de 09 de dezembro de 1993 em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

**Art. 1º:** Fica prorrogada, até 05 de Março de 2.023, a vigência da Portaria nº 3.737, de 05 de Dezembro de 2.022, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Diretoria de Saúde, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados da profissional contratada:

· **TEREZA RIBEIRO LONGO,** inscrita no **CPF 137.201.578-73;**

**Art. 2º:** O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda do Setor de Saúde do Município, visto que, recentemente, foi concedida aposentadoria, prevista na emenda constitucional 103/2019, a uma funcionária da área, ficando descoberto o atendimento específico. Sendo assim, essa é uma medida emergencial tomada até a realização do próximo Concurso Público já previsto.

**Art. 3º:** Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

**Art. 4º:** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Janeiro de 2.023

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....